

*COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA*  
*ANO - 2007*

PARECER n° 002/ 2007.  
Projeto de Lei Complementar de n° CM-010/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar de n° EM - 010/ 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – Conselho do FUNDEB.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa a substituir o FUNDEF, que atenderá os alunos da educação infantil, do ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos – EJA.

Para a regularização do FUNDEB é necessário editar a Legislação específica, porem estamos encaminhando o Projeto de Lei de Criação do Conselho Municipal do DUNDEB, modelo MEC – Medida Provisória n° 339/ 2006, com algumas alterações pertinentes ao Município. *(Conforme justificativa do projeto).*

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar de n° EM-010/ 2007.

Sala das Comissões, 04 de Maio de 2007.

**Vladimir de Faria Azevedo**  
Relator

**Antônio Geraldo da Silva**  
Secretário

**Edson Sousa**  
Membro